



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.367/77 "

-CONCEDE AUMENTO A FUNCIONÁRIOS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

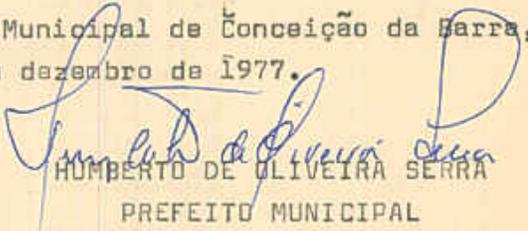
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 45% (QUARENTA E / CINCO POR CENTO) aos funcionários estatutários e pessoal regido pela Legislação Trabalhista (CLT); 20% (VINTE POR CENTO) aos funcionários comissionados desta Prefeitura;

Artº 2º - Os recursos já se encontram no Orçamento-Programa para o exercício de 1978.

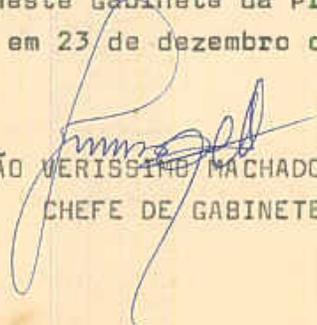
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura / Municipal de Conceição da Barra(ES), em 23 de dezembro de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE